

Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1991

Autoria: Senador João Rocha (PFL/TO)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ALUNOS ESTAGIARIOS DAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DE ENSINO SUPERIOR PELOS GOVERNOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORDINARIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 14/11/1991

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

15/12/1994 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: DEVOLVIDO AO SCP, ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO.

16/12/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

25/11/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

Ação: RELATOR SEN AMIR LANDO.

25/11/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

14/11/1991 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 15 11 PAG 8038.

14/11/1991 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 372/1991

Data: 14/11/1991

Autor: Senador João Rocha (PFL/TO)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ALUNOS ESTAGIARIOS DAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DE ENSINO SUPERIOR PELOS GOVERNOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORDINARIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.